



**ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**



LEI Nº 939 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE TRÊS PROFESSORES DE PEDAGOGIA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de Acordo com o
Decreto nº 021/02 em 18/08/14
Lourdes Gonçalves
Chefe Setor Adm. Geral
Port. 159/2013

O Prefeito do município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município, e em observância ao Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal; faz saber que Ele aprova e sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

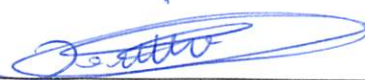
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar a Contratação de 03 (três) Professores com formação em Pedagogia ou Normal Superior, classificados no Processo Seletivo 001/2014, além das vagas já estipuladas no edital, por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, através de normativa de Executivo Municipal, a partir da promulgação desta Lei, e/ou até a realização de Concurso Público, coma devida nomeação dos aprovados, mediante excepcional interesse público, nos termos do artigo 2º inciso IV e artigo 4º inciso III da Lei federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Corumbiara –RO, que estabelece em seu Artigo 192, inciso VII, alínea “b”, inciso VIII e inciso IX e inciso X, as formas de contratação temporária, e na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As vagas do Processo Seletivo serão para substituir professores afastados por tratamento de saúde; Para substituir professores afastados por licenças, sejam elas, Prêmio e/ou Maternidade;

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, e as condições de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 18 de Agosto de 2014.


DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA



LEI Nº 934 DE 18 AGOSTO DE 2014.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À CONTRATAÇÃO DE TRÊS PROFESSORES DE PEDAGOGIA CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANEXO I

Nº DE Ordem	Denominação do Cargo	Nº de vagas	Remuneração em R\$
		Imediata	
1	Professor c/ formação em Pedagogia ou Normal Superior.	03	1.748,29

Corumbiara – RO, 18 de agosto de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL